ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI Nº. 1056/2012 **De 17 de outubro de 2012.**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no orçamento de 2012, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, no orçamento de 2012, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

01 – Câmara Municipal de Vereadores	
001 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.31.3001.2001 – Manutenção das atividades legislativas	
3390360000000 *01 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....	2.000,00
3390140000000 *01 – Diárias pessoal civil.....	2.000,00
3390330000000 *01 – Passagens e despesas com locomoção.....	2.000,00
Total do Crédito Suplementar ----------	**6.000,00**

* Vínculo de recurso

Art. 2º. Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária, na seguinte classificação Funcional Programática:

01 – Câmara Municipal de Vereadores	
001 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.31.3001.2001 – Manutenção das atividades legislativas	
3190110000000 *01 – Vencimentos e vantagens fixas.....	6.000,00
Total da redução	**6.000,00**

* Vínculo de recurso

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 17 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17/10/12
IEDO FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

Publicado
Em 17/10/12